



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/CNTS Nº 2/2023

### Estruturas e Equipamentos para Espaços de Telemedicina

#### Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

#### I. ENQUADRAMENTO

---

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Considerando as competências da SPMS, E.P.E. em matéria de telessaúde, foi criado o Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS) por força do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016 de 26 de outubro, publicada no Diário de República, 1.ª série, n.º 206, de 26 de outubro.

Assim, no âmbito das suas competências o Centro Nacional de TeleSaúde tem o objetivo de aproximar o cidadão à sua saúde através de uma vasta rede de parceiros, garantindo não só um melhor aproveitamento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), assim como uma maior coordenação e integração dos cuidados de saúde.

#### II. OBJETIVO

---

A telessaúde consiste na utilização das tecnologias de informação e comunicação para gerir, acompanhar e apoiar a saúde à distância, nas vertentes de prestação de cuidados, organização dos serviços e formação de profissionais e utentes. Contribui para ultrapassar as barreiras geográficas e temporais no acesso à saúde, enquanto promove uma maior coordenação, integração e continuidade dos cuidados de saúde



Deste modo, a implementação de espaços de telemedicina (cabines) pode constituir uma solução complementar para nivelar a oferta e a procura de cuidados de saúde em Portugal. Assim, importa à SPMS, EPE contribuir para que estes espaços sejam adequados e que usufruam de todos os equipamentos necessários, uma vez que tem no seu plano de atividades promover e facilitar o acesso aos serviços digitais e de telessaúde entre o cidadão e os profissionais de saúde do SNS, permitindo um melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde, na medida em que diminui as barreiras de acesso, designadamente barreiras financeiras, geográficas, administrativas e até mesmo de literacia.

Assim, pretende-se realizar uma consulta preliminar ao mercado fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo de recolher informações sobre estruturas e equipamentos para espaços de telemedicina, nomeadamente:

1. A melhor solução existente no mercado para prestar serviços clínicos e realizar teleconsultas em ambiente externo às unidades de saúde;
2. Definir os dispositivos médicos que essas estruturas (espaços de telemedicina ou cabines) podem conter, com a finalidade de recolha de dados clínicos para diagnóstico à distância;
3. Identificar os locais mais eficazes onde sediar este tipo de soluções para garantir a sua utilização no acesso de cidadãos à teleconsulta;
4. Apurar o número total de estruturas (espaços/cabines) a implementar em Portugal.

Alguns exemplos de equipamentos e serviços SNS24 Balcão para espaços de telemedicina:

1. Cabine insonorizadas com iluminação adequada e privacidade;
2. Amovível e/ou transportável;
3. Cabine com equipamento diagnóstico médico à distância:
  - a) Computador/tablet;
  - b) Colunas;
  - c) Webcam;
  - d) Ligação à Internet;
  - e) Equipamentos de telediagnóstico:
    - i. Oxímetro;
    - ii. Tensiometro;
    - iii. Termómetro;
    - iv. Auscultação de sons cardíacos;



- v. Auscultação pulmonar e abdominal;
  - vi. Medição de frequência cardíaca;
  - vii. Observação do canal auditivo;
  - viii. Observação da garganta;
  - ix. Avaliação de imagens de alta qualidade (nomeadamente dermatologia);
4. Serviços de montagem/desmontagem;
  5. Serviços de manutenção;
  6. Serviços de higienização.

### III. FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a consulta preliminar ao mercado será publicitada nos meios digitais da SPMS, nomeadamente no portal de internet público da SPMS, EPE, em <https://spms.min-saude.pt/>, e no respetivo LinkedIn, devendo os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito das estruturas e equipamentos para espaços de telemedicina, remeter email para [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao 20º dia a contar da data da publicação.

Em data a designar (prevista na semana de 6 a 10 de março de 2023), a entidade adjudicante convidará cada um dos operadores económicos individualmente a efetuar apresentação de contributos para a solução que terá a duração máxima de 30 minutos, na qual a entidade adjudicante reserva um período de 15 min. para solicitar esclarecimentos.

### IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO

---

1. A apresentação deverá ser em modo remoto;
2. É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
3. Metodologia - Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos.



## V. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar devem remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao 20º dia a contar da data da publicação, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência “Consulta Preliminar n.º 2/2023 – Estruturas e Equipamentos para Espaços de Telemedicina”.

## VI. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

---

A informação a prestar pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

1. Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
2. Áreas de especialidade e atuação;
3. Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
4. Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;
5. Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do equipamento ou do serviço;
6. Se o equipamento ou o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado;
7. Informação que a entidade potencialmente adjudicante tem de disponibilizar para que o Operador Economico possa enviar a informação preliminar;
8. Em que países instalaram espaços de telemedicina (cabines);
9. Qual o contexto subjacente à instalação das cabines/espacos de telemedicina;
10. Que tipos de modelos de uso das cabines que melhor se adaptam à adoção de teleconsulta;
11. Em que locais estão instalados os espaços de telemedicina, por exemplo:
  - a) junto a hospitais;
  - b) centros de saúde;
  - c) locais com elevada densidade populacional;
  - d) localidades distantes dos grandes centros urbanos e dos hospitais centrais;
12. Exemplos em funcionamento ativo em Portugal ou outros países:
  - a) Número de cabines existentes;
  - b) Número anual de utilizações;



- c) Métricas de satisfação dos utilizadores;
- 13. Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante.

## VII. PRAZO DA CONSULTA

---

Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito da presente Consulta Preliminar deverão remeter email para o endereço [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) até ao 20º dia a contar da data da publicação.

# Estruturas e Equipamentos p/ Espaços de telemedicina

Preparação:

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

CNTS / UAPT



## Espaços para telemedicina

- Melhorar o acesso ao Serviço Nacional de Saúde implica a diminuição de barreiras ao acesso, designadamente barreiras financeiras, geográficas, administrativas e até de literacia.
- Nas soluções para aumentar a acessibilidade está a utilização da telessaúde como resposta de proximidade às necessidades dos cidadãos, desenvolvendo uma rede nacional de telemedicina.
- A SPMS tem no seu plano de atividades promover e facilitar o acesso aos serviços digitais e de telessaúde entre o cidadão e os profissionais de saúde do SNS.
- A implementação de espaços de telemedicina (cabines) pode constituir uma solução complementar para nivelar a oferta e a procura de cuidados de saúde em Portugal.

# Objetivo

Com uma consulta preliminar ao mercado, pretende-se entender:

- 1. Escolher a melhor solução existente no mercado para prestar serviços clínicos e realizar teleconsultas em ambiente externo às unidades de saúde
- 2. Definir os dispositivos médicos que essas estruturas (espaços de telemedicina ou cabines) podem conter, com a finalidade de recolha de dados clínicos para diagnóstico à distância
- 3. Identificar os locais mais eficazes onde sediar este tipo de soluções para garantir a sua utilização no acesso de cidadãos à teleconsulta
- 4. Apurar o número total de estruturas (espaços/cabines) a implementar em Portugal



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



# Tipo de informação pretendida dos agentes económicos

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, site (se existir), contacto telefónico e e-mail;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Quais os fatores diferenciadores do seu produto ou serviço;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente as especificações e o preço base do equipamento ou do serviço;
- Se o equipamento ou o serviço está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado;
- Informação que a entidade potencialmente adjudicante tem de disponibilizar para que o Operador Economico possa enviar a informação preliminar

# Tipo de informação pretendida dos agentes económicos

- Em que países instalaram espaços de telemedicina (cabines)
- Qual o contexto subjacente à instalação das cabines/espços de telemedicina
- Que tipos de modelos de uso das cabines que melhor se adaptam à adoção de teleconsulta
- Em que locais estão instalados os espaços de telemedicina (junto a hospitais, centros de saúde, locais com elevada densidade populacional, localidades distantes dos grandes centros urbanos e dos hospitais centrais?)
- Exemplos em funcionamento ativo em Portugal ou outros países
  - Número de cabines existentes
  - Número anual de utilizações
  - Métricas de satisfação dos utilizadores
- Outro material de suporte ou informação que o operador entenda relevante



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# Exemplos de equipamentos e serviços SNS24

## Balcão para espaços de telemedicina

Cabine insonorizadas com iluminação adequada e privacidade  
Amovível e/ou transportável

Cabine com equipamento que permita o diagnóstico médico à distância (Computador/Tablet; Colunas, webcam, Ligação à Internet, equipamentos de telediagnóstico: Oxímetro, tensiometro, termómetro, auscultação de sons cardíacos, auscultação pulmonar e abdominal, medição de frequência cardíaca, observação do canal auditivo, observação da garganta e avaliação de imagens de alta qualidade (nomeadamente dermatologia).

Serviços de montagem /desmontagem  
Serviços de manutenção  
Serviços de higienização



**SPMS**  
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# Metodologia da consulta preliminar

- i. Os operadores económicos interessados em apresentar contributos no âmbito dos Espaços de Telemedicina, deverão remeter email para a [consulta.preliminar@spms.min-saude.pt](mailto:consulta.preliminar@spms.min-saude.pt) num prazo de 20 dias seguidos após a publicação, de modo a poderem apresentar a sua solução;
- ii. Em data a designar, na semana de 6 a 10 março de 2023, a entidade adjudicante convidará os operadores económicos a efetuar a apresentação de contributos para a solução, que terá a duração máxima de 15 minutos para cada operador. Nessa sessão a entidade adjudicante reserva um período de 15 minutos finais para esclarecimentos;
- iii. É permitida a presença máxima de 3 elementos por cada operador económico, devendo enviar Declarações onde conste a respetiva identificação;
- iv. Sessão remota;
- v. Metodologia- Durante as apresentações a SPMS coloca questões aos agentes económicos, no final os agentes económicos podem solicitar esclarecimentos



**SPMS**<sup>EPE</sup>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# Obrigado

[www.spms.min-saude.pt](http://www.spms.min-saude.pt)

